



LEI Nº. 1.473 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“Institui O Dia Municipal do Teatro.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pelo presente, fica instituído “**O DIA MUNICIPAL DO TEATRO**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de novembro.

Art. 2º A data acima referenciada poderá ser informada ao público em geral nos principais impressos de lavra do poder público municipal que tragam informações acerca do calendário cultural da cidade, a critério da administração pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de janeiro de 2016.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 117/2015

Autoria do Vereador: Bruno Pinheiro